

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

318

Contrato de
Fornecimento

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 45/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, situado na Rua Placido Leite, nº 148, bairro Centro Cívico, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CNPJ 75.658.377/0001-31, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) NERILDA APARECIDA PENNA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.585.913-9 SSP/PR, CPF nº 034.054.039-79, e a empresa RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 77.138.113/0002-63, localizada na Av. Souza Naves, nº 3455, bairro Sabará, cidade Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOEL BRANDISIO TABORDA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 611.487-3 SSP/PR, CPF nº 014.209.769-15, residente na Rua Ricardo Lustosa Ribas, nº 160, bairro Centro, cidade Ponta Grossa, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08/12/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Coletor Compactador de lixo, marca: Volkswagen, modelo: 17230 Constellation, com demais especificações constantes da planilha de características técnicas, de folhas 231 a 232 dos autos do processo - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 74/2017, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária : 15.001.15.452.0042.1377.4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Arapoti– CNPJ nº 75.658.377/0001-31.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

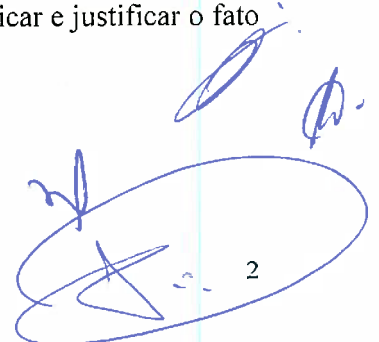
§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§ Quarto



Handwritten signature and stamp in blue ink, including the number 2.

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

3

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ADEMAR DO ESPÍRITO SANTOS, designado pela Portaria nº 4035/2016.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) ANA CAROLINA VIEIRA JAYME, designado pela Portaria nº 721/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
CONTRATANTE


JOEL BRANDISIO TABORDA
CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 12.626.214-0


RG nº 7.093.953-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato de
Publicação do
Contrato de
Fornecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.

Pregão nº 74/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.

Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato

Diário Oficial
Eletrônico do
Município de Arapoti



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

VOLUME II - Edição nº. 66 - 06 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 22 de fevereiro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato nº 44/2018.
Convite nº 1/2017.
Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.
Objeto: O Município de Arapoti, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, AUTORIZA a empresa supramencionada, através do contrato sob o nº 44/2018, celebrado entre as partes, e de acordo com a licitação na modalidade de Convite nº 1/2017, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo às condições estabelecidas no termo de referência do instrumento convocatório e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a esta ordem de serviço.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta ordem de início de serviço.
Data: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018, aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO e RECURSOS HUMANOS LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 7.063.527/0001-90, no valor de R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018.

MERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018.
Dispensa nº 002/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.
Valor Global: R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 08.002.123610052084.3.3.90.30.0107
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
Pregão nº 74/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Retimqa - Retífica de Máquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.
Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018.
Processo nº 004/2018.
A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gestão Fiscal e Assistência Social*, está SUSPENSA em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.
Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Pregão Eletrônico nº 08/2018.
Processo nº 13/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E LAVANDERIAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS.
Local: www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 22/02/2018 até às 17:30min do dia 06/03/2018.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 07/03/2018.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 07/03/2018.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Valor Máximo: R\$ 201.000,10 (Duzentos e Um Mil Reais e Dez Centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 21/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato

Jornal Oficial do
Município de Arapoti



Director Responsável: Alceu Oliveira de Almeida
 Gerente Geral: André Luiz Faria Reis
 Chefe de Redação: Dairizeti A. Barcelos Fátima
 Jornalista Responsável: Alceu Junior - MTO-PR 1704

ASSISTÊNCIA AO LEITOR
 atendimento@folhaextra.com.br
 atendimento@folhaextra.com.br
 Tel: (43) 3512-3000

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 Rua Antônio de Souza, 100 - Centro - Arapoti - PR
 CEP: 84.990-000

GRÁFICOS ADQUIRIDOS
 Weymann Gráfica e Artes Gráficas - Faltado - Paraná
 João Antônio de Souza - Faltado do Estado
 Dário de Barros - Quilombo - João Paulo
 João Paulo - Quilombo - João Paulo
 Sérgio - Curitiba - Quilombo - João Paulo
 João Paulo - Curitiba - Quilombo - João Paulo
 João Paulo - Curitiba - Quilombo - João Paulo

REPRODUÇÃO



ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018.
 Convite nº 1/2017.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cacaovina e projeto executivo de iluminação do trecho final da Linha Verde.
Valor Global: R\$ 30.803,33 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 1500115452004213073390390000
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data de assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.
 Pregão nº 74/2017.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: Reimmaq - Retífica de Máquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.
Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 43/2018.
 Dispensa de Licitação nº 3/2018.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura.
Valor Global: R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 0200104122003620033390390000
Prazo de Execução/Entrega: 01 (um) dia.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 19/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Contrato nº 44/2018
 Convite nº 1/2017
 Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME
Objeto: O Município de Arapoti, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, AUTORIZA a empresa supracitada, através do Contrato sob o nº 44/2018 celebrado entre as partes, e de acordo com a licitação na modalidade de Convite nº 1/2017, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo às condições estabelecidas no termo de referência do instrumento convocatório e demais documentos técnicos que lhe integram a esta ordem de serviço.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir desta ordem de início de serviço.
Data: 21/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018 para contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura a favor de empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME inscrita CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51, no valor de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais) conforme proposta nos autos e em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.880/04, com base no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
 Arapoti, em 19 de fevereiro de 2018.
NERILDA APARECIDA PENNA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ Nº 12.801.793/001-63

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 207/2017-FMS
Inexigibilidade nº: 05/2017-FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARVALHO GARCIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 207/2017-FMS, por mais 11 (onze) dias, iniciando-se em 27/01/2018, estendendo-se até 06/02/2018, com base no inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disponibiliza: final: Paramentação inalterada as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data de assinatura: 22/01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018
 Processo nº 004/2018
 A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento do software de gestão pública compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gerente Fiscal e Assistencial Social, está SUSPENSA em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.
Arapoti, 21 de fevereiro de 2018
ADÃO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018.
 Dispensa nº 002/2018.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
 Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.
Valor Global: R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 08.002.123610052084.3.9.30.0107
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Data de assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifica o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018 aquisição de protocolos didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda Epp, inscrita CNPJ sob nº 77.093.577/0001-50, no valor de R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.839/04, com base no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
 Arapoti, 19 de Fevereiro de 2018
NERILDA APARECIDA PENNA
 Prefeita Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL Nº 01/2018 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO E ENSAIO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
 O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul - PR, ao tomar de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 19/2017 e o Edital nº 01/2017 e suas alterações, **TORNAR PÚBLICO**, a homologação das inscrições e ensaiamento, conforme segue:
Art. 1º - Fica divulgada a homologação das inscrições e ensaiamento do Concurso Público - Edital nº 01/2017, como segue abaixo:
DATA: 25/02/2018
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VILMA VIEIRA
PEREIRA MARQUES
ENDEREÇO LOCAL: RUA NICOLAU CHAMMA, 542 - CENTRO - PARANÁ
HORARIO: ENCAMBAMENTO HORARIO: 08h15x5MIN

INSC	CARGO	NOME	DOCU- MENTO	SALA
4215	Farmacéu- tico	HELIANA LUIZ FOLIO DE LIMA	126791403	01
4126	Farmacéu- tico	JOSÉ CARLOS RODRIGUES FILHO	98619399	01
4396	Farmacéu- tico	JULYANNI DHI FINI	101626458	01
4118	Farmacéu- tico	LIJANNA DE PAULA LUIZAI	108247720	01
5245	Farmacéu- tico	MAYARA ZANELATO CARRIRO	109813664	01
4248	Farmacéu- tico	PAULI ACRIS- TINA DE LIMA SILVEIRA	10.279.056- 0	01
3213	Farmacéu- tico	SUELI LEN CRISTINE DOS SANTOS	10.508.240- 7	01
3423	Farmacéu- tico	LAIS BARBARA SOARES ROS- LEM	97080951	01
3708	Médico Ambulató- rio	TERNANDO GILZUMI ASHIKURA	94444918	01
4551	Médico Ambulató- rio	JOÃO LINBU ANTUNES JUNIOR	63752266	01

Jundiá do Sul, 21 de fevereiro de 2018
 Cassia Regina Parva
 Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 02/2018
SUMULA: Constitui Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores da Rede Municipal de Ensino e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Sessão II, Artigo 23, § 5º e seguintes, da Lei Municipal 442/2013 - Plano de Carreira e Bando de Concurso do Magistério Municipal de Jundiá do Sul, RESOLVE:

ART. 1º - Constituir Comissão Julgadora para Promoção de Avanço Diagonal dos Professores Municipais, em atribuições de levantar os indicativos de cada servidor na conformidade das disposições do Plano de Carreira.

ART. 2º - Para compor a Comissão ficam nomeadas as profissionais do magistério

I) Rosamary Camargo de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.866.391-6;

II) Josiane Cipriano da Silva Tenebe, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.300.389-5;

III) Jocimar Aparecida de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG: 6.550.121-9;

IV) Maria de Fátima Rouca Godoy, portadora da Cédula de Identidade RG: 156.799-0;

V) Elsoni Mariana Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.111.831-5.

Parágrafo Único - Para prestar o comissário fica nomeada a Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura Rosamary Camargo de Andrade.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Jundiá do Sul PR, em 21 de fevereiro de 2018.
LEILAIR RAUEN
 Prefeita

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Pregão Eletrônico nº 08/2018.
Processo nº 13/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E LAVANDERIAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS.
 Local: www.bli.compras.org.br "Acesso Identificado"
Recebimento das Propostas: A partir das 08:00h do dia 22/02/2018 até às 17:30h do dia 06/03/2018.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30h até as 09:00h do dia 07/03/2018.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 07/03/2018.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (BRT).
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor Máximo: R\$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais e Dez Centavos).
 Informações e Retirada do Edital: Maiores informações podem ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 21/02/2018.

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018. Tipo MENOR PREÇO, que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS A DIESEL DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 08/03/2018, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos da habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços" dia 08/03/2018 às 09h15min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, a seguir, da sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Botoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Sua empresa merece ser vista
FOLHA EXTRA
 Para o Normal Plástico e Cartão Cor Glória

ANUNCIE AQUI!
 (43) 3578.3730
 www.folhaextra.com

FOLHA EXTRA

EDITORIA FOLHA EXTRA LTDA - ME
CNPJ: 06.163.383/0001-53
2018 - Todos os direitos reservados

Empresa fundada em setembro
de 2003 em Wenceslau Braz-PR



Diretor Responsável Alceu Oliveira de Almeida
Comercial Alceu Junior
Relacionamentos André Luiz Faria Reis
Chefe de Redação Danuza A. Barcala Ferreira
Jornalista Responsável Alceu Junior - MTB-PR 9798

ATENDIMENTO AO LEITOR
redacao@folhaextra.com
comercial@folhaextra.com
Tel. (43) 3528-3930

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Travessa Felipe M. de Carvalho, 33
Centro - CEP 84.950-000
Wenceslau Braz - Paraná

versão na internet: folhaextra.com

REDAÇÃO (43) 3528-3930
COMERCIAL (43) 9628-2521

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2018.

Convite nº 1/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Construtora Splendore Ltda - ME.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto executivo de reabilitação do Parque Cachoeirinha e projeto executivo de iluminação do trecho final da Linha Verde.

Valor Global: R\$ 30.883,33 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 1500115452004213073390390000.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.

Pregão nº 74/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.

Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/02/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 43/2018.

Dispensa de Licitação nº 3/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes - ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de som e tenda, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura.

Valor Global: R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 0200104122003620033390390000.

Prazo de Execução/Entrega: 01 (um) dia.

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018.

Processo nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gestão e Assistência Social, está SUSPENSA em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2017. O Edital será republicado com uma nova data para abertura de informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3160.

Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2018.

Dispensa nº 002/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA.

Valor Global: R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: 08.002.123610052084.3.3.90.30.0107

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 19/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa sob o nº 002/2018, aquisição de materiais didáticos, visando atender as necessidades do setor de educação especial e psicologia, a favor da empresa: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda Epp, inscrita CNPJ sob nº 77.063.527/0001-90, no valor de R\$ 4.667,55 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Contrato

Diário Oficial do
Estado do Paraná



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CV

Edição Digital nº 10135 | 72 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	07
Empresas Publicas.....	16
Sociedades de Economia Mista	16
Serviço Social Autônomo.....	19
Defensoria Pública do Estado	20
Ministério Público do Estado	20
Conselhos	20
Municipalidades	21
Entidades Municipais.....	39
Particulares.....	41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigias e limpeza para os Cemitérios Municipais e Capela Mortuária Central do Município de Apucarana

Valor Máximo Estimado: R\$ 319.210,08 (Trezentos e dezenove mil duzentos e dez reais e oito centavos)

Tipo: Menor Preço - Item - Serviços

Data da disponibilidade: a partir do dia 26/02/18.

Data de realização: 08/03/18 às 14:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PMA)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218/3162-4225/3162-4286/3162-4291

Prefeitura do Município de Apucarana, 22 de fevereiro de 2018

PREGOEIRO(A)

15439/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2018

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras para o serviço de outsourcing para os diversos departamentos e setores da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

Valor Máximo Estimado: R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Tipo: Menor preço - Lote - Serviços

Data da disponibilidade: a partir do dia 26/02/18

Data de realização: 13/03/18 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE da Prefeitura www.apucarana.pr.gov.br (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - AMS)

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 22 de fevereiro de 2018.

PREGOEIRO(a)

15154/2018

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 001/2018.

Processo nº 004/2018.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Comissão de Licitação comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública compreendendo as áreas Administrativa, Contábil, Gestão Fiscal e Assistência Social*, está SUSPensa em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado através do Despacho 238/2018. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do Município de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3512-3033, (43) 3512-3032, (43) 3512-3162 e (43) 3512-3160.

Arapoti, 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

14861/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2018.

Pregão nº 74/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Retimmaq - Retífica de Máquinas Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo.

Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 1500115452004213774490520000.

Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/02/2018.

14639/2018

Arapuã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuã/Pr.

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

ERRATA

1. O Município de Arapuã, através da Pregoeira designado pelo Decreto nº 71/2018, comunica a seguinte **ERRATA** a Publicação do Pregão 11-2018 em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

Preço Máximo	Valor R\$ R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
--------------	---

LEIA-SE:

Preço Máximo	Valor R\$ R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
--------------	--

2. Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados

Arapuã - PR, 21 de fevereiro de 2018

CRISTIANE GARCIA KALAT

Pregoeira

14920/2018

Assai

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - Licença Prévia - com validade até 06/02/2019, para Loteamento Urbano Residencial - Programa Crédito Associativo/FGTS - Lotes 81/82, de propriedade do município - Assai-Pr.

15151/2018

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATO: Nº 009/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Pirâmide Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de um veículo automóvel sedan, Volkswagen, Voyage Trend 1.6, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 54.690,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: Seis meses.

14965/2018

Bela Vista do Paraíso

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2018

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, Critério: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, Óleo Diesel Comum para atender a demanda dos veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Bela Vista do Paraíso - Pr. Data de realização do certame **09/03/2018, às 08h30min** protocolo dos envelopes e na mesma data **às 08h35min** abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 22 de fevereiro de 2018. José Augusto Rodrigues/Pregoeiro Oficial

15149/2018